
COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG
Companhia Aberta - CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

Extrato da ata da 598ª reunião do Conselho de Administração.

Data, hora e local: 12-06-2014, às 8 horas, na sede social.

Mesa: Presidente: Djalma Bastos de Moraes / Secretária: Anamaria Pugedo Frade Barros.

Sumário dos fatos ocorridos: I- Os Conselheiros abaixo citados manifestaram inexistência de qualquer conflito de interesse deles com a matéria da pauta desta reunião, exceto os Conselheiros Fuad Jorge Noman Filho e Paulo Sérgio Machado Ribeiro, que se declararam conflitados quanto à matéria referente ao Convênio com o Estado de Minas Gerais, relativo ao Programa Minas Legal, retirando-se da sala quando da discussão e votação da matéria e retornando à reunião após a votação da mesma, para o prosseguimento dos trabalhos. II- O Conselho aprovou a ata desta reunião. III- O Conselho autorizou: a) a dissolução do Consórcio PCH Lages, entre a Cemig GT e a Light Energia S.A.; b) a celebração do Termo de Distrato Social do Instrumento Particular de Constituição do Consórcio Cosama, entre CPFL Geração de Energia S.A. e a Cemig GT, visando encerrar as atividades objeto do Consórcio Cosama; c) o aporte de capital na Axxiom Soluções Tecnológicas S.A.-Axxiom, na forma de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital; bem como o aumento do Capital Social da Axxiom para cinquenta e sete milhões e duzentos mil reais; d) o aporte de capital pela Transmissora Aliança de Energia Elétrica-Taesa na ATE III Transmissora de Energia Elétrica S.A.-ATE III; e) a abertura do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, bem como para a contratação da locação do imóvel, de propriedade da Fundação Forluminas de Seguridade Social-Forluz, situado na Avenida Barbacena, 1200, Belo Horizonte-MG, por sessenta meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de vinte anos, mediante celebração de termos aditivos, convalidando todos os atos praticados desde 01-03-2014, ou seja, a locação do citado imóvel; f) a celebração de acordo com o Escritório Ulhôa Canto, Rezende e Guerra Advogados, em relação aos serviços advocatícios prestados por meio do Contrato nº 4570006852; g) a celebração do Convênio, com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, com a finalidade de mútua cooperação no âmbito dos projetos e ações vinculados ao Programa Minas Legal, com vigência de oito meses; h) a aquisição, pela Companhia, de 100% das ações que a Petrobras Gás S.A.-Gaspetro, controlada da Petróleo Brasileiro S.A.-Petrobras, possui na Companhia de Gás de Minas Gerais-Gasmig, correspondentes a 40% do Capital Social total dessa sociedade; i) a celebração do Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, com a Petrobras, tendo como interveniente e anuente a Gaspetro, referente à venda, pela Petrobras à Cemig, de cinquenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e três ações ordinárias e de cento e nove milhões, cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete ações preferenciais de emissão da Gasmig; j) a subscrição, pela Companhia, de ações representativas de 31,5% do Capital Social votante e total da Gas Natural do Brasil S.A.-GNB, sociedade de propriedade da Gas Natural International, SDG, S.A.-GNI, que subscreverá ações de emissão da GNB até totalizar 68,5% do Capital Social votante e total. Para a integralização do Capital Social da GNB, a Companhia transferirá para a GNB sua participação na Gasmig, enquanto que a GNI integralizará ao Capital Social da GNB suas participações na Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro – CEG, CEG Rio S.A.-CEG-Rio e Gás Natural São Paulo Sul S.A.-SPS; k) a celebração do Acordo de Investimentos com a GNI, estabelecendo as condições para a parceria citada na alínea "i" deste item; e, l) a celebração, cumpridas as formalidades previstas no Acordo de Investimentos citados na alínea "j" deste item, na data de fechamento, do Acordo de

Acionistas da GNB, com a GNI, com a interveniência-anuência da Gas Natural Serviços S.A.-GNF Serviços, da Gas Natural SDG, S.A.-GNF SDG e da GNB. IV- O Conselho indicou o Diretor Luiz Fernando Rolla, como membro suplente do Conselho de Administração da Empresa Paraense de Transmissão de Energia S.A.-ETEP e da STC-Sistema de Transmissão Catarinense S.A.; e, o empregado Leonardo George de Magalhães, como membro titular do Conselho de Administração da STC, para complementarem o atual mandato ou até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados. V- O Conselho orientou o(s) representante(s) da Companhia a votar(em) favoravelmente: a) no Conselho de Administração da Cemig GT e da Light S.A.-Light sobre a dissolução do Consórcio citado na alínea “a” do item III, acima; b) no Conselho de Administração da Taesa em relação à autorização para a Empresa Regional de Transmissão de Energia S.A.-ERTE aumentar seu Capital Social para setenta e um milhões, novecentos e quarenta mil e oitocentos reais, à cessão, pela Taesa, ao direito de subscrição das ações a serem emitidas pela ERTE, em favor da Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A.-EATE e à autorização para que a EATE subscreva a totalidade das ações preferenciais emitidas pela ERTE; c) na Assembleia Geral Extraordinária da Axxiom e na reunião do Conselho de Administração da Light em relação ao aumento de capital citado na alínea “c” do item III, acima; e, d) na reunião do Conselho de Administração da Taesa sobre a autorização de aporte de capital citado na alínea “d” do item III, supra. VI- O Conselho ratificou: 1) a indicação: a) do Diretor Luiz Fernando Rolla, como membro titular do Conselho de Administração da Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.-ENTE e da STC e como membro suplente do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Transmissão de Energia S.A.-EBTE, da Lumitrans Companhia Transmissora de Energia Elétrica S.A.-Lumitrans, da Empresa de Transmissão Serrana S.A.-ETSE e da ERTE; do empregado João Procópio Campos Loures Vale, como membro titular do Conselho de Administração da ENTE, da EBTE, da ETSE e da Lumitrans e como membro suplente do Conselho de Administração da STC e da ERTE; e, do empregado Leonardo George de Magalhães, como membro suplente do Conselho de Administração da ENTE, para cumprirem mandato de três anos desde 11-04-2014 ou até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados; b) do Sr. Lauro Sérgio Vasconcelos David, como Diretor Técnico-Comercial da Lumitrans, da STC, da EBTE e da ETSE, para cumprir mandato de três anos desde 21-02-2014 ou até que seu sucessor, devidamente eleito, seja empossado; c) dos Diretores Fernando Henrique Schüffner Neto e Luiz Fernando Rolla, como membros titulares, e do empregado Gilberto José Cardoso, como membro suplente, do Conselho de Administração da Renova Energia S.A., para cumprirem mandato de dois anos desde a Assembleia Geral Ordinária de 2014 ou até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados; e, d) do Diretor Djalma Bastos de Moraes, dos Srs. Wilson Pereira dos Santos, Pedro Grossi Junior, José Maria Rabelo, Ernesto Paulo da Silva Nunes e João Almeida dos Santos, como membros titulares, e do Diretor Luiz Henrique de Castro Carvalho e do empregado João Procópio Campos Loures Vale, como membros suplentes, do Conselho de Administração da Taesa, para cumprirem mandato de um ano desde 30-04-2014 ou até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados; 2) a celebração da Carta de Fiança Corporativa, para garantir o pagamento das debêntures emitidas pela Guanhães Energia S.A.; e, 3) a celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica para Cessão de Empregada, com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais-Copasa, para prorrogação da cessão da Sra. Denise Abijaode Abras, pelo período de 01-02-2014 a 31-01-2015. VII- O Conselho ratificou a abertura do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação CN/CG 001/2014, bem como autorizou a contratação direta da Gas Natural Internacional, SDG, S.A.-GNI para realizar investimentos conjuntos no segmento de distribuição de gás natural e em outras atividades relacionadas ao setor de gás natural no Brasil, por meio da GNB, na qual a GNI deterá 68,5% e a Cemig deterá 31,5% do Capital Social. VIII- O Conselho rerratificou a CRCA-102/2003,

alterando o valor para a contratação do Escritório Ulhôa Canto, Rezende e Guerra Advogados, para propositura de medida judicial relativa aos créditos da Conta de Resultados a Compensar-CRC, permanecendo inalterados os demais termos daquela CRCA. IX- Retirada da pauta a matéria referente à orientação de voto aos representantes da Companhia na reunião do Conselho de Administração da Light em relação à orientação dos representantes dessa a votarem na reunião do Conselho de Administração da Light Energia S.A. que deliberar sobre a participação da Renova Energia S.A. no Leilão Aneel nº 003/2014, bem como sobre a constituição de Sociedades de Propósito Específicos para a implantação e exploração dos empreendimentos eólicos decorrentes desse Leilão. X- Os Conselheiros Fuad Jorge Noman Filho e Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz abstiveram-se de votar as matérias citadas nas alíneas “i”, “j” e “k” do item III e no item VII, acima. XI- O Presidente informou que o Conselheiro Luiz Augusto de Barros protocolizou correspondência na Companhia, formalizando sua solicitação de licença sem remuneração da função de membro suplente deste Conselho, no período de 16-06 a 31-10-2014, por motivos particulares. XII- O Presidente e o Conselheiro Conselheiro Fuad Jorge Noman Filho teceram comentários sobre assuntos de interesse da Companhia. Participantes: Conselheiros Djalma Bastos de Moraes, Arcângelo Eustáquio Torres Queiroz, Fuad Jorge Noman Filho, Guy Maria Villela Paschoal, João Camilo Penna, Paulo Roberto Reckziegel Guedes, Saulo Alves Pereira Junior, Tadeu Barreto Guimarães, Wando Pereira Borges, Bruno Magalhães Menicucci, Newton Brandão Ferraz Ramos, Paulo Sérgio Machado Ribeiro, Tarcísio Augusto Carneiro, Custódio Antonio de Mattos, Franklin Moreira Gonçalves, José Augusto Gomes Campos, Lauro Sérgio Vasconcelos David, Luiz Augusto de Barros, Marina Rosenthal Rocha, Joaquim Francisco de Castro Neto e José Pais Rangel; e, Anamaria Pugedo Frade Barros, Secretária. a.) Anamaria Pugedo Frade Barros. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº: 5439979, em 09-01-2015. Protocolo: 15/059.003-2. Marinely de Paula Bomfim-Secretária Geral.